PROCESSO	388199/2016 (DENÚNCIA 7206)
INTERESSADO	CAU/PR / ARQ. E URB. N. M. Z. M. M.
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DI	ELIBERAÇÃO PLENARIA DPOPR Nº 0099-02/2019

Aprova o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que não foi constatada qualquer infração ético-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente em Londrina/PR, no dia 27 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as provas existentes no processo nº 388199/2016;

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, Irã José Taborda Dudeque, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que não foi constatada qualquer infração ético-disciplinar;

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 22/2019, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator;

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que:

Art. 52. Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF.

## **DELIBEROU:**

- 1 Aprovar o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que não foi constatada qualquer infração ético-disciplinar;
- 2 Notificar as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, possam interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR n.º 143;
- 3 Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Com 11 votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as) Carla Cristina Macedo Kiss, Cláudio Forte Maiolino, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Eneida Kuchpil, Irã José Taborda Dudeque, Jeferson Henandes Cardoso Pereira, Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva, Márcio Innocenti Ribeiro de

Barros, Nestor Dalmina, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Rafaela Weigert; e 1 ausência do Conselheiro Alessandro Filla Rosaneli.

Londrina-PR, 27 de agosto de 2019.

Margareth Ziolla Menezes Presidente do CAU/PR

## 99.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
Conseineiro	Sim	Não	Abst.	Ausência
MARGARETH ZIOLLA MENEZES - PRESIDENTE	-	-	- 1	-
LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE	Х			
ALESSANDRO FILLA ROSANELI				Х
CARLA CRISTINA MACEDO KISS - TITULAR	Х			
CLÁUDIO FORTE MAIOLINO - TITULAR	Х			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR	Х			
ENEIDA KUCHPIL - TITULAR	Х			
IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE - TITULAR	Х			
JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA - TITULAR	Х			
MÁRCIO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS – TITULAR	Х			
NESTOR DALMINA - TITULAR	Х			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR - TITULAR	Х			
RAFAELA WEIGERT – TITULAR	Х			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 99 CAU/PR

Data: 27/08/2019

Matéria em votação: Processo Ético-Disciplinar n.º 388199/2016 (Denúncia 7206) Resultado da votação: Sim (11) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (12)

Ocorrências: Nenhuma

Secretária: ELAINE C. N. PENTEADO Condutora dos trabalhos (Pres.): MARGARETH Z. MENEZES